

REGULAMENTO GERAL E RANKING NEODENT DE SALTO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HIPISMO 2025

Versão Agosto 2025

ARTIGO 01 - GENERALIDADES

- 1.1. O Regulamento Geral e Ranking Neodent de Salto da FPRH para o ano de 2025 tem a finalidade de estabelecer, para os concorrentes e entidades organizadoras, todos os parâmetros dos eventos, permitindo assim o controle e a condução dos concursos e campeonatos que compõem este Ranking.
- 1.2. Todas as provas disputadas no Estado do Paraná serão regidas por este regulamento e pelos: Regulamento Geral de Saltos, Regulamento de Saltos da CBH, Regulamento Veterinário da CBH, todos vigentes, e suas Diretrizes Técnicas.
- 1.3. Em caso de dúvidas sobre a aplicação deste regulamento e para os casos omissos, os participantes e/ou entidades organizadoras devem orientar-se junto à Federação Paranaense de Hipismo e sua comissão técnica.
- 1.4. É **obrigatória** a Inspeção veterinária para os Campeonatos Paranaenses e Concursos Estaduais (qualquer peso), quando os cavalos deverão ficar estabulados na área do concurso. O comissário e o veterinário responsável deverão estar presente 24 horas antes do início do concurso.
- 1.5. A jurisdição de um CSE (de qualquer peso), organizado por qualquer entidade filiada estende-se por um período de tempo compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas antes do começo da primeira prova até meia hora após o anúncio dos resultados finais, a menos que o programa preveja outras condições.
- 1.6. Para os Campeonatos Paranaenses, CSN, CBS, a duração de um concurso estende-se por um período de tempo compreendido entre 1 (uma) hora antes do começo da primeira inspeção veterinária dos cavalos até meia hora após o anúncio dos resultados finais, a menos que o programa preveja outras condições.

ARTIGO 02 - DEFINIÇÕES DAS SÉRIES, IDADES E CATEGORIAS PARA PONTUAÇÃO DO RANKING

ESCOLA	1,00m	1,10m	1,20m	1,30m	1,40m
0,40	CN 4 anos	CN 4/5 anos	CN 5/6 anos	CN 6/7 anos	CN 7/8
0,60	Mini Mirim	Pré Mirim	Mirim	Pré Junior	Júnior
0,80	Jovens Cav B	Jovens Cav A	Jovens Cav	Jovens Cav Top	Under25
0,90 ASP	Amador B	Amador A	Amador	Amador Top	Senior
	Máster B	Máster A	Máster	Master Top	Amador Super Top
	Geral AMB/MB	Geral	Geral	Senior	Geral
				Geral	

- 2.1 As series Geral (1,00 a 1,40), serão pontuadas para definição de equipes ou outros critérios. Não haverá premiação final de troféus.
- 2.2 A idade mínima permitida para os concorrentes participarem de provas hípcas (categorias ESCOLAS e outras) é 7 anos para Preliminar (0,40/0,60) e 8 anos Principal e Aspirantes (0,80/0,90) completos ou incompletos (considerando-se incompletos quando o concorrente fará 7 anos no ano em curso). Haverá exceção de participação de atletas com idade inferior a 7/8 anos, **podendo participar atletas que tenham a partir de 3 anos completos em competições destinadas a categoria escola** desde que o pai ou mãe do atleta assine uma autorização com firma reconhecida (modelo disponível no site FPRH), assumindo todas as responsabilidades e exonerando a FPRH e entidades, até 3 dias antes da confecção da ordem de entrada, devendo essa autorização ser assinada também pelo instrutor do atleta, a fim de atestar a sua capacidade técnica e a sua segurança. **Essa autorização é somente para as provas realizadas no Estado do Paraná.**
- 2.3 Será permitido os concorrentes Mini Mirins, Pré Mirins, Mirins, Pré Junior, Junior e Young Riders saltarem 10 cm da sua altura original, desde que se enquadrem dentro da idade permitida, também estejam de acordo com o artigo 249 (Regulamento de Saltos CBH) e dentro das provas do Campeonato Brasileiro de sua Categoria (Regulamento dos Campeonatos Brasileiros CBH). Quadro de idades Anexo II.

2.3 Concorrentes Mirins menores de 12 anos que forem saltar a série 1,30, deverão se enquadrar no Artigo 2 item 2.2 mediante autorização. Estes concorrentes não poderão participar do desempate caso este tenha altura superior a 1,30m. A mesma regra aplica-se aos concorrentes Pre Mirins.

2.4 Para a Categoria Aspirantes na série 0,90 para atletas que: a partir do começo do ano em que completar 8 anos e que **nunca** tenham participado de qualquer competição oficial superior a **1,05m**. Atletas que saltam 0,80, poderão participar dessa série Aspirantes, sem perder o seu ranking em 0,80. ****Pontuarão somente atletas que não tenham saltado acima de 15cm (da chamada da prova) no ano em curso****.

2.5 Qualquer cavaleiro poderá baixar no máximo 25 (vinte e cinco) centímetros da maior altura em que participaram no ano calendário em curso, desde que as limitações etárias de cada subdivisão assim o permitam. A limitação para a participação nos Campeonatos Brasileiros/Paranaenses de Salto é de 0,20m., exceto Escolas.

2.6 IDADES PARA 2024 (Alterado na Tabela de Idades – Anexo II)

2.6.3 Categoria MINI MIRIM – a partir do ano em que o atleta completar 09 anos.

2.6.4 Categoria JOVEM CAVALEIRO Para toda a subdivisão de Jovem Cavaleiro, haverá uma evolução na Idade de limite da categoria, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva: 24 anos, 2026 em diante – 25 anos, conforme Art.º 249.

Categoria 2024	A partir do ano que fizer	Até o ano que completa	Altura Mínima	Altura Máxima Inc. Desempates
JC Top	15 anos	24 anos	1,30m	1,45m
JC	13 anos	24 anos	1,20m	1,35m
JCA	12 anos	24 anos	1,10m	1,25m
JCB	12 anos	24 anos	1,00m	1,05m

2.6.4.1 Especificações:

a) Os concorrentes das categorias **JCB, JCA, JC, JCT**, poderão participar de provas mais altas, entretanto, só poderão baixar no máximo 25 (vinte e cinco) centímetros da maior altura em que participaram no ano em curso para Concursos Nacionais e Estaduais e para a participação nos Campeonatos Brasileiros de Salto no máximo 20 (vinte) centímetros.

b) O concorrente poderá participar de até 3 (três) subdivisões da categoria **JOVENS CAVALEIROS** no mesmo evento com exceção do Campeonato Brasileiro **onde cavaleiro poderá saltar até duas subdivisões, com uma altura imediatamente inferior a mais alta**. Observadas as demais especificações acima (letra "a").

c) O concorrente poderá participar de qualquer categoria constante do presente artigo, desde que cumpra sua regulamentação, podendo saltar mais de uma categoria em um concurso, mas somente uma categoria por prova.

2.6.4.2 Nenhum cavaleiro Profissional poderá participar de nenhuma das categorias de Jovens Cavaleiros. Conforme Artigo 6.26.

2.6.5 Categoria **AMADOR** - Para toda a subdivisão de Amador, haverá uma evolução na Idade de entrada, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva: 2025 – 25 anos, 2026 em diante – 26 anos, conforme Art.º 249 (CBH)

Categoria	A partir do ano que fizer	Altura Mínima	Altura Máxima Inc. Desempates
Amador Super Top	25 anos	1,40m	1,45m
Amador Top	25 anos	1,30m	1,45m
Amador	25 anos	1,20m	1,35m
Amador A	25 anos	1,10m	1,25m
Amador B	25 anos	1,00m	1,05m

2.6.5.1 Especificações:

a) Os concorrentes das categorias **AMB, AMA, AM, AMT, AST**, poderão participar de provas mais altas, entretanto, só poderão baixar no máximo 25 (vinte e cinco) centímetros da maior altura em que participaram no ano

em curso para Concursos Nacionais e Estaduais e para a participação nos Campeonatos Brasileiros de Salto no máximo 20 (vinte) centímetros.

b) O concorrente poderá participar de até 3 (três) subdivisões da categoria **AMADORES** no mesmo evento com exceção do Campeonato Brasileiro **onde cavaleiro poderá saltar até duas subdivisões, com uma altura imediatamente inferior a mais alta**. Observadas as demais especificações acima (letra "a").

c) Os concorrentes da categoria AMADORES necessitam atualizar o Certificado de Amador anualmente junto a sua Federação.

d) O concorrente poderá participar de qualquer categoria constante do presente artigo, desde que cumpra sua regulamentação, podendo saltar mais de uma categoria em um concurso, mas somente uma categoria por prova.

2.6.6 Categoria MASTER - haverá uma evolução na Idade de entrada, que funcionará com a seguinte Tabela progressiva: 2025 – 43 anos, 2026 – 44 anos e 2027 em diante – 45 anos, conforme Art.º 249 (CBH). Deverá seguir a regulamentação da categoria amador.

Categoria	A partir do ano que fizer	Altura Mínima	Altura Máxima Inc. Desempates
Master Top	43 anos	1,30m	1,60m
Master	43 anos	1,20m	1,35m
Master A	43 anos	1,10m	1,25m
Master B	43 anos	1,00m	1,05m

2.6.6.1 Especificações:

e) Os concorrentes das categorias **MB, MA, M, MT**, poderão participar de provas mais altas, entretanto, só poderão baixar no máximo 25 (vinte cinco) centímetros da maior altura em que participaram no ano em curso para Concursos Nacionais e Estaduais e para a participação nos Campeonatos Brasileiros de Salto no máximo 20 (vinte) centímetros.

f) O concorrente poderá participar de até 3 (três) subdivisões da categoria **MASTERS** no mesmo evento com exceção do Campeonato Brasileiro **onde cavaleiro poderá saltar até duas subdivisões, com uma altura imediatamente inferior a mais alta**. Observadas as demais especificações acima (letra "a").

g) Os concorrentes da categoria MASTERS necessitam atualizar o Certificado de Amador anualmente junto a sua Federação.

h) O concorrente poderá participar de qualquer categoria constante do presente artigo, desde que cumpra sua regulamentação, podendo saltar mais de uma categoria em um concurso, mas somente uma categoria por prova.

ARTIGO 03 – PROVAS

3.1. Todas as provas serão abertas a todos os concorrentes, salvo se o programa do evento prever a realização somente por categorias.

3.2. As Entidades Organizadoras poderão prever a inclusão da categoria aberta nas alturas de 1,00m a 1,40m.

3.3. A ordem de entrada para todas as séries será da seguinte forma:

1º dia será por sorteio; 2º dia será por sorteio para Escolas, 0,90 Aberta, 1,00A (MM, JCB). Para as provas de 1,00 B, 1,10, 1,20, 1,30m e 1,40m, a ordem de entrada do segundo dia será inversa da classificação do 1º dia. Os cavaleiros/amazonas que possuírem mais de 1 cavalo inscrito na prova poderão adiantar a sua montada pior classificada no dia anterior, respeitando sempre a sua classificação na prova do dia anterior.

3.4. **A série 0,40cm será julgada a uma velocidade de 300m/m e 0,60cm a 325m/m**, 0,80cm e 0,90cm 350 m/m. Serão ao tempo ideal com faixa de tempo. Todas as provas julgadas ao tempo ideal serão com tempo oculto (inclusive de 1,00m nas categorias de MMR e JCB), o desenhador informará a extensão do percurso somente após o encerramento da prova, nesse caso, o desenhador deverá estar junto ao júri de campo (Presidente e membro(s)) até que os 3 (três) primeiros conjuntos finalizem o percurso, para alterar ou ajustar a extensão caso ache necessário. A critério da Comissão Organizadora, a extensão do percurso poderá ser fornecida para conhecimento somente do

Presidente do Júri de Campo e seu(s) membro(s), se necessário, poderão ajustar a extensão em conjunto com o desenhador.

OBS.: A provas com julgamento de tempo ideal, deverão ser realizadas antes das provas de cronometro e/ou desempate, ou outro tipo de julgamento, quando tiverem o mesmo reconhecimento de pista.

3.4.1 Nas categorias Mmr e Jovem Cavaleiro B, julgadas pelo Art.º 238.5.2.3 (tempo ideal oculto e faixa de tempo), fica estabelecida a adoção da faixa de tempo estendida excluindo desempates. A faixa de tempo estendida segue os mesmos cálculos para a obtenção do limite inferior da faixa, porém subtraindo-se 2 (dois) segundos do resultado final. Por consequência, a diferença entre o tempo ideal e o limite inferior da faixa será 2 (dois) segundos maior que a diferença entre o tempo ideal e o tempo concedido. Concorrentes que concluírem suas voltas em tempo superior ou inferior aos limites fixados pela faixa de tempo estendida serão penalizados conforme o Art.º 236 das referidas Regras.

3.5. Será obrigatória, no programa, a marcação do horário de início de cada prova. Para eventual mudança de horários a comissão organizadora deverá seguir o seguinte critério:

1. Para o 1º dia de provas somente poderão ser postergados os horários de início das provas, desde que com uma antecedência mínima de 05 dias do início do concurso, mediante divulgação por adendo ao programa oficial.
2. Os demais dias de prova poderão sofrer qualquer alteração, desde que previamente comunicados aos participantes das provas a serem alterada e **desde que sejam fixados novos horários**.

3.6. O número de participantes no concurso poderá ser limitado conforme disponibilidade física da entidade organizadora de cada etapa, esses eventos não contarão pontos para o Ranking FPRH. Deverá ser especificado no programa que a ordem de chegada das inscrições determinará o número limite de concorrentes. Poderão ser realizados concursos exclusivos para convidados, porém esses concursos não contarão pontos para o Ranking.

3.7. A critério do Juri de Campo, caso haja necessidade, devido as condições de provas em número de inscritos, condições climáticas, etc, poderá reduzir a contagem regressiva de partida 45 para 30 segundos após o toque do sino.

3.8. Para as provas com premiação em espécie ou provas a partir de 2*, é obrigatória a cronometragem eletrônica.

3.9. Toda e qualquer entidade que solicite e realize Concursos Nacionais, Internacionais, Brasileiros, Interestaduais e Estaduais, são responsáveis pelo pagamento das taxas cobradas pelos órgãos superiores (CBH e FPRH).

3.10. O instrutor (apenas um instrutor ou técnico por concorrente) poderá se pronunciar durante o percurso (assim como toda prova normal), com o objetivo de instruir seu aluno, porém em local pré-determinado pela organização do concurso (de preferência ao lado da entrada da pista / próximo ao Juiz de Paddock) - todavia será expressamente proibido acompanhar o aluno com utilização de cronômetro ou qualquer outro instrumento afim, como forma explícita de ajustar o tempo, sob pena de eliminação.

3.10.1. As regras acima também se aplicam a membros de Equipe, pais e público presente, sendo que apenas 1 (uma) pessoa (instrutor, técnico e/ou membro da equipe) poderá se manifestar durante o percurso neste local pré-determinado, sob pena de eliminação do conjunto em questão.

3.10.2. As instruções ao atleta devem ter conteúdo unicamente técnico e devem ser repassadas de forma concisa, racional e não exacerbada. Gritos e ações exageradas sujeitarão o interlocutor às seguintes penalidades:

- **1ª advertência:** será um aviso verbal no júri pelo presidente ou oficial do concurso;
- **2ª advertência:** será apresentado um cartão amarelo, sem desqualificar o interlocutor do dia da prova;
- **3ª advertência:** 2º cartão amarelo, suspensão automática conforme prazos estipulados no Regulamento CBH.

○ **Cartão Amarelo (Anexo IV)**

ARTIGO 04 – TAXAS

As taxas para 2025 foram alteradas, conforme Assembleia do dia 05/12/2024:

TAXAS DE EXPEDIENTE	
Cavaleiros e Amazonas (Todas as Modalidades) – anual	R\$ 382,00
Animais (Todas as modalidades) – anual	R\$ 305,00
Taxa de participação prova/evento – Atletas (2 dias) para 1 dia, 50% do valor	R\$ 90,00
Taxa de participação prova / evento – animais (2 dias) para 1 dia, 50% do valor	R\$ 77,00
Taxa de participação C. PARANAENSE / CSN / CBS – ATLETA	R\$ 140,00
Taxa de participação C. PARANAENSE / CSN / CBS – ANIMAL	R\$ 140,00
Mensalidade Entidade Fundadora	R\$ 617,00
Mensalidade Entidade não fundadora	R\$ 334,00
Abertura de Entidade ou reativação	R\$ 2.500,00
Transferência de Entidade (Art. 4 item 4.7)	R\$ 150,00
Mudança de nome/local de Entidade	Isento
TAXAS DE CONCURSO	
Concurso Internacional (qualquer estrela)	R\$ 6.930,00
Concurso Nacional / Interestadual (qualquer estrela)	R\$ 5.775,00
Campeonatos Brasileiros	R\$ 5.775,00
Campeonatos Paranaenses	R\$ 4.042,00
CSE 4*, 5*, 6*	R\$ 3.465,00
CSE 3*	R\$ 2.310,00
CSE 2*	R\$ 1.155,00
CSE 1*	R\$ 346,50
Valor máximo para taxa de inscrição de Campeonatos Paranaenses	R\$ 650,00
MULTAS	
Vacina Irregular	R\$ 577,50
Cancelamento de Evento – Multa conforme peso (taxa de concurso)	

4.1. As taxas anuais (todas as modalidades) pagas entre Janeiro a Junho do corrente ano terão seu vencimento em 15 de março do ano seguinte e as anuidades pagas entre julho a dezembro do corrente ano terão seu vencimento em 15 de julho do ano seguinte. “As taxas e os registros deverão ser pagos por todos os atletas, indistintamente.”

4.2. Animais de outras Federações que participem de provas da FPrH com atletas da FPrH, ou participem de provas de outras Federações com atletas da FPrH deverão recolher a taxa de participação ou anuidade conforme tabela acima. Será permitida a participação de cavalos de outras Federações em até 02 (duas) provas, sem pagar o registro (EXCETO CAMP. PARANAENSES, BRASILEIROS E NACIONAIS). Somente terão suas inscrições aprovadas e contarão pontos para o Ranking atletas e animais que estiverem devidamente registrados na FPrH.

4.3. Para CSEs de prova de 1 dia, atletas e/ou animais que optarem por pagar a taxa de participação, pagarão 50% do valor correspondente, e para CSEs de 2 ou mais dias, aplica-se o valor integral previsto na tabela de taxas, independentemente de quantos dias participarem.

4.4. Novas entidades que vierem a se filiar e não possuírem CNPJ e/ou instalações finalizadas, ficam estas como entidades provisórias, e tem o prazo de 1 (um) ano da sua aprovação para que sua entidade tenha CNPJ e apresentem todas as condições necessárias para a prática do hipismo.

4.5. Considerando que as taxas dos CSEs, CPr, CSles, CSN e CSI são fixas, as entidades organizadoras deverão realizar o respectivo pagamento à FPrH 05 (cinco) dias após a realização do concurso, mediante quitação do boleto bancário a ser enviado pela FPrH. Caso não seja realizado o pagamento, o concurso não contará pontos para o ranking.

4.6. IMPORTANTE: A FPRH irá aceitar, por ofício, o pedido de transferência de representatividade de concorrentes para outras entidades, através do pagamento de **R\$ 150,00** (Conforme tabela de taxas), sempre com pelo menos 15 dias (úteis) de antecedência do início de qualquer concurso oficial da FPRH. A taxa aplica-se independente da renovação da anuidade do atleta no ano em curso.

OBS: A regra descrita em 4.7. se aplica para atletas com anuidade paga e para atletas que pagam taxa por prova.

4.7. Atletas que não tiverem uma entidade para filiar, poderão representar a FPRH com uma taxa de adesão no valor anual de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mais a **taxa anual** do ano em curso.

4.8. Atletas de outros Estados que quiserem fazer parte da pontuação e premiação final do Ranking promovido pela FPRH, deverão pagar uma taxa anual de inscrição à FPRH no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Essa taxa é devida pelo atleta, não havendo taxa para o animal. Para que seja possível a participação do atleta/animal de outro Estado, estes deverão estar devidamente filiados na sua Federação de origem.

4.9. Entidades que desejarem filiar-se ao Paraná para seus atletas concorrerem ao Ranking e disputarem Campeonatos pelo Estado do Paraná, deverão pagar a taxa de adesão da Entidade e a mensalidade no valor do corrente ano, conforme taxas aprovadas em Assembleia. Esta entidade não terá obrigatoriedade estar vinculada ao Estado do Paraná, podendo ser oriunda de outro Estado. **Importante:** O prazo de transferência de Entidade, deverá ser de 30 dias antes de qualquer Campeonato Paranaense. Os atletas desta Entidade, deverão se desvincular de sua Federação e pagarem as taxas do ano corrente na FPRH. Estes atletas não poderão no ano em curso ter saltado outro Campeonato Estadual da sua categoria.

4.10. Multas e Cartão de Advertência de quaisquer outras sanções que possam ser impostas de acordo com estes regulamentos (RS e/ou os RG), o Presidente do Júri de Campo, o Presidente do Júri de Apelação (quando houver), Comissário-Chefe e o Delegado Técnico estão autorizados a emitir um Cartão de Advertência conforme o Regulamento Geral CBH, Art.º 168 e Regulamento Ranking FPRH Art. 11.

4.11. As entidades que organizam eventos deverão respeitar a seguinte regra: a soma das inscrições de cada prova que pagam prêmio em espécie ou qualquer prova especial que venha ser realizada, não poderão exceder o valor equivalente a 4% na soma total da premiação oferecida nas provas com prêmios em espécie (soma do 1º ao 5º lugar / dia. Esse controle será feito pela FPRH na aprovação dos programas.

4.12. Para as provas nas séries **onde não há premiação em espécie**, os valores na cobrança das inscrições por dia de prova não deverá ultrapassar a tabela abaixo:

SÉRIE	Valor máximo por dia
X, 0,40, 0,60, 0,80, 0,90	R\$ 125,00
1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m	R\$ 135,00

ARTIGO 05 - UNIFORME

5.1. Nas séries escola para os Concursos Estaduais será liberado como uniforme camisa com gola e punhos brancos ou camiseta polo com gola branca nas cores da escola, podendo conter a logomarca da entidade e culote branco ou bege (medidas conforme item 5.4). Para as demais séries o uniforme deve ser o previsto **art. 256.1.5 do Regulamento de Saltos da CBH** "Concorrentes civis são obrigados a usar o uniforme ou roupa aprovada pela CBH, podendo usar casaca de qualquer cor devendo obrigatoriamente ter lapela e botões virados para fora, exceto a casaca verde que é exclusiva para representantes de equipes oficiais do Brasil, o colarinho poderá ser da mesma cor da casaca ou cor diferente, o debrum de qualquer cor é permitido apenas ao redor da gola. casacas sem gola são permitidas desde que se possa ver o colarinho quando fechadas. É permitido culote branco ou bege claro e bota preta ou marrom. As botas podem ter apenas uma cor contrastante, na parte superior, no salto e / ou na biqueira. Camisas podem ter mangas longas ou curtas e devem ter colarinho branco, camisas de mangas comprida devem ter punhos brancos. Deve ser usada gravata branca ou plastron. Caso não seja usada a casaca (consulte o artigo 256.1.3 para exceções devido ao clima), as camisas deverão ter mangas longas ou curtas." No Campeonato Brasileiro de Escolas, os concorrentes deverão usar o uniforme estabelecido no Regulamento de Salto, ou o uniforme Oficial de sua federação, **que deverá estar registrado na CBH.**

5.2. É obrigatório a utilização de colete protetor para todos os atletas/concorrentes até o fim do ano em que **completarem 18 (Dezoito) anos de idade**, em quaisquer categorias que estiver participando e em todas as competições fiscalizadas, supervisionadas ou regidas pelos Regulamentos da CBH/FPRH, **para a CATEGORIA ESCOLA E ASPIRANTES é OBRIGATÓRIO para todos os participantes.**

5.3. Nas cerimônias de premiação, o concorrente classificado deverá comparecer com o uniforme completo. Nas séries escola será permitido o uso de uniforme de cada entidade

5.4. Identificação de patrocinadores - Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome e / ou o logotipo do atleta patrocinador (es), o (s) patrocinador (es) da equipe e / ou o (s) patrocinador (es) do (s) NF podem aparecer em uma área superficial que não exceda:

- i. oitenta centímetros quadrados (80cm²) em cada um dos dois lados das jaquetas ou no canto superior dos bolsos no peito;
- ii. dezesseis centímetros quadrados (16 cm²) em ambos os lados da gola da camisa ou centralmente na parte central da gola das camisas das amazonas;
- iii. os civis podem usar o logotipo de seu patrocinador verticalmente na parte do meio de seu capacete. O logotipo não deve ter mais de 25 centímetros e mais de cinco centímetros.
- iv. oitenta centímetros quadrados (80 cm²) (máximo de 20 centímetros de comprimento, máximo quatro centímetros de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes.
- v. duzentos centímetros quadrados (200 cm²) de cada lado da manta;
- vi. setenta e cinco centímetros quadrados (75 cm²) para o logotipo da touca.

ARTIGO 06 - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

6.1 Estão aptos a participar do Ranking, nas diversas séries e categorias, todos os cavaleiros e cavalos registrados na Federação Paranaense de Hipismo e de outras Federações (na forma descrita no Artigo 9.8) e que estejam em dia com os registros de atleta e animal (is) junto às Federações, desde que a entidade que representem esteja também em situação regular junto à FPrH. ***De acordo com as regras estatutárias da Federação Paranaense de Hipismo: “Só poderão tomar parte em competições promovidas pela F.Pr.H., atletas e animais devidamente registrados através de uma entidade filiada...”***

6.2 Para **participar** do Ranking, bem como das provas que constam no calendário da FPRH, os cavaleiros e/ou amazonas **deverão providenciar junto à FPrH a filiação anual** (tanto dos atletas, quanto dos equinos) – **antes de efetivamente participar da prova.** Cada cavaleiro ao se inscrever deverá informar a categoria que vai iniciar sua participação. As filiações prévias e a correta inscrição nas alturas e categorias são da inteira responsabilidade das Entidades e/ou atletas, não cabendo recurso se tal procedimento não for adotado antes da realização do concurso. Atletas das categorias de base de alto rendimento (Mini Mirim, Pré Mirim, Mirim, Pré Junior, Junior e Young Riders) deverão apresentar o documento que comprove sua idade (RG ou Certidão de Nascimento). Ser federado é a condição para participar, pontuar e concorrer às premiações em provas oficiais da FPrH.

6.3 À exceção do item 5.5. abaixo, os atletas e animais que não estiverem com seus registros em dia perante a FPRH, não poderão participar de provas oficiais e não serão inseridos na ordem de entrada. Caso quitem seus débitos antes da prova, será permitida a entrada em pista. Caso participe da prova sem o registro não terão seus resultados computados no RANKING. A homologação de resultados e consequente soma de pontos no ranking, só se dará a partir da data da regularização junto à FPrH, não podendo o atleta e/ou equino, resgatar resultados obtidos quando em participações em que **não estava (m) registrado (s).**

6.4 As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente com a secretaria do concurso, especificando o nome completo do concorrente e da Entidade que representa, o nome do animal, a série e a categoria a qual deverão disputar o ranking.

6.5 Excepcionalmente será admitida até 02 (duas) participações (duas provas) em provas oficiais de atletas ou animais ESTREANTES** (ou seja, que ainda não tenham participado de qualquer prova no ano em curso ou anos anteriores), não contando pontos para o Ranking. Atletas e/ou animais que já usaram esse benefício em anos anteriores, deverão pagar a taxa anual ou a taxa de participação da prova/evento, conforme artigo 04 (não haverá desconto das taxas parciais pagas para eventual registro da anuidade completa). Após essas duas apresentações, a FPrH enviará à entidade organizadora, antes do início de cada etapa, uma listagem dos atletas e ou animais que não poderão participar do concurso em questão, por falta de regularizações de seus registros. A entidade que permitir

a participação desrespeitando esta regra estará sujeita à multa no valor equivalente ao registro do atleta e ou animal que participar irregularmente. **Esta regra não vale para animais que saltem na categoria Cavalos Novos.

6.6 Quando forem realizadas provas de X ao trote, vara no chão, os atletas não necessitam de registro, desde que não tenham saltado altura superior (a partir de 0,40m). Os animais também estão liberados das taxas e passaporte, deverão apresentar atestado de vacinas, Exame Negativo de AIE, Exame Negativo de Mormo (realizado nos últimos 30 dias). A Comissão Organizadora deverá distribuir prêmios a todos que terminarem a pista, independente do tempo e faltas.

6.7 Para as séries Escola cada cavalo poderá ter participação em no máximo 3 (três) provas por dia, sendo no máximo 2 vezes na mesma categoria (conforme artigo 254.2 do regulamento de saltos da CBH). Caso o animal salte a categoria escola e mais outra categoria (a partir de 0,90cm /1,00m), deverá ser respeitado o que prevê o regulamento. O cavalo poderá disputar no máximo: 2 provas em concurso de 1 dia / 3 provas em concurso de 2 dias/4 provas em concurso de 3 dias.

6.8 Permitir-se-á a participação de cavalos no X ao trote/manejo ou vara no chão, até 5 vezes no mesmo dia. Caso esses animais também participem de provas (0,40cm/0,60cm/0,80cm etc) deverão respeitar a regra prevista no artigo 254.2 do regulamento de saltos da CBH. A entidade organizadora deverá ter disponível um veterinário de plantão para que este analise e fiscalize a condição sanitária destes animais. Animais que participem da série de Manejo / Vara no chão não pontuam no Ranking da FPRH.

6.9 Animais que saltem **somente 0,40**, poderão saltar até 3x no mesmo dia / altura. Caso participem de X e 40, não poderão ultrapassar 3 (três) participações no mesmo dia.

6.10 Poderão participar das provas de 0,80, 0,60 e 0,40 atletas profissionais ou que não são da Série Escola como Hour Concour (HC) a título de treino (sempre no início da ordem de entrada), desde que os animais saltados não participem na categoria Escola na mesma altura e no mesmo dia. Esta participação do animal entra na regra do artigo 5.7.

6.11 Será permitido aos concorrentes da série escola (0,40cm, 0,60cm, 0,80cm) montar até 2 animais. Para pontuação no ranking será considerado o melhor resultado do dia.

6.12 O atleta poderá permanecer na categoria escola independentemente da quantidade de vezes saltadas na altura em 2024.

6.13 Atletas de 0,40, poderão também saltar 0,60, assim como de 0,60 poderão saltar 0,80, 0,80 saltar 0,90, sem perder a sua pontuação e participação na série mais baixa. Cada atleta poderá disputar até duas alturas das séries de escola na mesma etapa nunca podendo baixar mais que **20 cm** da maior altura saltada, podendo variar para cima ou para baixo em etapas diferentes.

6.14 Número de participações em Campeonatos Paranaenses e Copa Paraná 0,40:

6.14.1 Cada cavaleiro/amazonas poderá participar com até (02) animais no CPR de Escolas e Aspirantes, sendo vedada a participação em mais de (01) uma Categoria.

6.14.2 Nas Categorias Escola cada cavalo poderá ter participação em no máximo 3 (três) provas por dia, sendo no máximo 2 vezes na mesma categoria.

6.14.3 Na Categoria Escola o mesmo cavalo poderá participar no máximo de 3 vezes por dia.

6.14.4 Os cavalos participantes das categorias (0,40/0,60/0,80) não poderão participar da categoria Aspirantes (em Camp. Pr.), em Rankings, deverá ser respeitada a participação conforme item 5.7.

6.14.5 Exclusivamente no CPR Categoria Aspirante, o cavalo poderá participar 02 (duas vezes) por dia.

6.14.6 Atletas da Categoria Escola que tenham declaração de para-atleta fornecida por um especialista na área, poderão repetir a mesma altura saltada por um prazo indeterminado, podendo inclusive repetir campeonatos paranaenses, porém não poderão repetir campeonatos brasileiros e fazer parte da equipe na categoria que já tenha saltado, salvo se a CBH alterar seu regulamento. Em caso de subida de altura, o para-atleta que não se adaptar, poderá voltar a série/altura que estiver seguro, não prejudicando seu (ranking/pontuação) pontuando normalmente o Ranking FPRH. Também poderá representar sua Escola no Ranking Rocha.

6.15 Atletas que saltaram uma categoria de escola e que ficaram **1 ano ou mais** sem participar de eventos oficiais, poderão retornar na categoria escola, pontuando regularmente no ranking, desde que estejam em dia com seu registro. Porém não poderão repetir a altura em Campeonatos Brasileiros.

6.16 Nas provas de 0,40cm, será permitido que o professor entre na pista somente para orientação, desde que não interfira no percurso do aluno. Nas provas de Manejo/X/Vara no Chão os animais serão puxados/acompanhados pelo instrutor.

6.17 Cada concorrente poderá saltar um número ILIMITADO cavalos em cada série. Porém para a premiação da prova: medalhas e/ou escarapelas, bem como prêmios em espécie, valerão para até 4 animais melhores classificados no dia. Nas séries de escolas no máximo 2 animais por atleta. Para pontuação do ranking será considerado o melhor resultado do dia para todas as alturas.

6.18 Na categoria cavalos novos os animais deverão ser apresentados por cavaleiros/amazonas da categoria Junior com idade igual ou superior a 16 anos ou Senior, independente da altura da prova.

6.19 Para as provas de Cavalos Novos, as entidades organizadoras poderão cobrar um valor diferenciado na inscrição para quem não participar das premiações em espécie oferecida nas etapas.

6.20 Atletas das categorias de alto rendimento poderão disputar até duas séries com o mesmo animal em um mesmo evento, desde que sua idade permita a sua participação nas séries a serem disputadas. Deverá respeitar a participação do animal conforme item 5.7. Em CSN deverá respeitar a regra da CBH conforme regulamento.

6.21 Os atletas e animais da Polícia Militar, quando participantes dos eventos com equinos pertencentes à corporação militar, são isentos da anuidade da FPRH. Estes militares isentos deverão apresentar à FPRH uma autorização do comandante para que possam representar a polícia militar ou entidade federada fardados. A Entidade Militar deverá encaminhar um ofício à FPRH anualmente ou a cada inclusão/exclusão, informando e listando os atletas e equinos pertencentes à corporação e que, portanto, terão a isenção de anuidades.

6.22 Militares autorizados, quando saltarem com animais particulares, deverão providenciar a anuidade somente do animal junto à FPRH. Quando não tiverem autorização, deverão pagar sua anuidade de atleta junto à FPRH.

6.23 Quando saltarem eventos oficiais da FPRH, deverão pagar o valor da estabulagem se a utilizarem. Somente pagarão as taxas de inscrições se desejarem participar das premiações em dinheiro, caso em que deverão comunicar e pagar diretamente à secretaria do evento, antes do início da prova.

6.24 Atletas civis que representem entidades militares deverão ter o registro ou taxa da prova pagos antes de sua participação nas provas oficiais da FPRH.

6.25 Nas séries 1,00m, 1,10m, 1,20m, nenhum **atleta** poderá concorrer à premiação da prova, final do Ranking ou pontos do Ranking, se tiver saltado nos últimos 6 meses ou ano em curso (2025), com qualquer cavalo, **uma prova oficial 25cm** superior à série a ser disputada.

6.26 Profissionais (**Cat. PROF**) que nos últimos 6 meses ou no ano em curso, não tenham saltado acima de 1,40m, poderão concorrer aos prêmios oferecidos pela Entidade Organizadora **na série de 1,20m**. (medalhas / escarapelas / troféus ou prêmios em espécie, caso a entidade ofereça), porém não pontuarão para o Ranking FPRH, exceto na categoria Cavalos Novos, onde a pontuação é para o animal.

6.27 É **considerado profissional** o atleta que aceite qualquer tipo de remuneração direta ou indiretamente que exerça as seguintes atividades: ***Instruir qualquer pessoa; *Treinar, ou preparar cavalos; *Apresentar-se em competições com qualquer cavalo**. Exceto para atletas até a idade de 18 anos não poderão ser classificados como profissional. Nenhum atleta profissional poderá participar da categoria Jovens Cavaleiros, ou seja a partir de 18 anos, todos que se enquadrem nos itens acima, deverão entrar na categoria profissional/Senior.

ARTIGO 07 – CAVALOS

7.1. Para a definição da idade dos animais será levado em conta o Ano de Nascimento.

7.7.1. Para cavalos nascidos no hemisfério sul é facultativo o benefício da WBFSH que considera o ano hípico a partir de 1 de agosto do de nascimento do cavalo a 31 de julho do ano seguinte. Os cavalos nascidos no hemisfério norte, terão a sua idade de nascimento considerada em 1 de janeiro.

7.7.2. As provas específicas dos Cavalos Novos ficam mantidas as regras vigentes por idade / categoria

Tabela de idade hípica - 2025 – sem carência

Cavalos 04 anos – animais nascidos entre 01/01/2021 e 31/12/2021
Cavalos 05 anos – animais nascidos entre 01/01/2020 e 31/12/2020
Cavalos 06 anos – animais nascidos entre 01/01/2019 e 31/12/2019
Cavalos 07 anos – animais nascidos entre 01/01/2018 e 31/12/2018
Cavalos 08 anos – animais nascidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017

Tabela de idade hípica - 2025 – com carência

Cavalos 04 anos – animais nascidos entre 01/08/2020 e 31/07/2021
Cavalos 05 anos – animais nascidos entre 01/08/2019 e 31/07/2020
Cavalos 06 anos – animais nascidos entre 01/08/2018 e 31/07/2019
Cavalos 07 anos – animais nascidos entre 01/08/2017 e 31/07/2018
Cavalos 08 anos – animais nascidos entre 01/08/2016 e 31/07/2017

É estritamente proibida a participação de cavalos com idade inferior a 4 (Quatro) anos completos em quaisquer competições.

OBS.: PARA QUE UM ANIMAL SALTE A CATEGORIA CAVALOS NOVOS, DEVERÁ TER A ANUIDADE PAGA E SER PROVIDENCIADA CÓPIA DO STUD BOOK (DA ASSOCIAÇÃO) PARA COMPROVAÇÃO DA IDADE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARA A FPRH NO MÍNIMO 1 SEMANA ANTES DO EVENTO, JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO PASSAPORTE

7.2 Estão autorizadas inscrições na categoria “Hors Concour” para cavalos com idade entre 04 a 08 anos nas provas independentes de Cavalos Novos, ou seja 0,90m (somente HC), 1,00m; 1,10m e 1,20m. Essa categoria abrangerá qualquer cavalo novo registrado na Associação de origem, entre 04 e 08 anos que deseje saltar fora de sua idade/categoria, entretanto estarão excluídos de toda e qualquer premiação.

7.3 **Passaporte é obrigatório em todas as Etapas do Ranking Oficial da FPRH**, Exame Negativo de AIE, Exame Negativo de Mormo (realizado nos últimos 30 dias), e as vacinas obrigatórias em dia. Todos os animais deverão possuir CHIP. Animais sem passaporte deverão fazer a solicitação na CBH no mínimo 10 dias antes de qualquer participação. Passaporte/ Stud Book AZUL não é válido como passaporte em nenhum tipo de evento. Animais que ainda não tenham passaporte, deverão encaminhar a FPRH o exame de anemia (para animais SRD), e de Raça (enviar o Stud Book), até que este providencie o passaporte (Permitido até 3 provas sem passaporte, regras ítem abaixo 7.3.1 e 7.3.2).

7.3.1 Animais sem passaporte (permitido até 3 CSE, provas oficiais) deverão apresentar a Comissão Veterinária da Entidade Organizadora do evento que o animal irá participar, no ato da Inspeção veterinária, a seguinte documentação:

- Declaração das vacinas obrigatórias de Influenza, Encefalomielite, Rino pneumonite), em dia;
- Autorização da FPRH com nome do animal e qual será a participação (1ª, 2ª ou 3ª prova). Deverá ser solicitado à FPRH com antecedência de 2 dias antes do início da inspeção veterinária.
- Cópia do Exame de Anemia e Mormo.

OBS.: Os demais documentos exigidos no programa da prova, continuam obrigatórios para a entrada dos animais no recinto do evento. Sem a documentação acima, os animais sem passaporte não serão aceitos para a inspeção.

7.3.2 A autorização será válida somente para CSE (Concurso de Salto Estadual), Campeonatos Paranaenses, Nacionais e Brasileiros, o passaporte CBH é obrigatório com todas as vacinas atualizadas, conforme Regulamento CBH/FPRH. Animais que possuem passaporte, deverão apresentar o passaporte físico na inspeção veterinária. Caso o passaporte tenha sido extraviado, o proprietário deverá entrar em contato com a FPRH para solicitar 2ª via. Casos excepcionais, deverão ser resolvidos pelo Presidente de Juri de Campo presente na Inspeção Veterinária.

7.4 Animais que não tem leitura de microchip, deverão providenciar um novo, a partir da 3ª notificação por parte da equipe veterinária dos Concursos oficiais da FPRH.

7.5 Para os CBS, CSN, CSle, CSE:

7.5.1 Cavalos inscritos em CBS, CSN, CSle, CSE - Júnior, Pré Júnior, Mirim, Pré Mirim e Mini Mirim devem ter no mínimo 7 (sete) anos de idade.

7.5.2 Cavalos inscritos em CBS, CSN, CSle, CSE - Sênior Top, Sênior e Young Rider e Seletivas para Equipes de representatividade internacional nas categorias Sênior e Young Rider devem ter no mínimo 8 (oito) anos de idade.

7.5.3 Cavalos inscritos em CBS em todas as demais categorias, bem como em provas de escola, 1,00m, 1,10m e 1,20m de CSN e CSle devem ter no mínimo 6 (seis) anos de idade.

7.5.4 Cavalos Inscritos em provas de CSN com chamada de 1,30m devem ter no mínimo 6 (seis) anos de idade e quando as mesmas tiverem chamada a 1,40m devem ter no mínimo 7 (sete) anos de idade. Estas competições podem realizar provas específicas para cavalos novos onde a participação é permitida.

7.5.5 Para cavalos nascidos no hemisfério sul é facultativo o benefício da WBFSH que considera o ano hípico a partir de 1 de agosto do de nascimento do cavalo a 31 de julho do ano seguinte. Os cavalos nascidos no hemisfério norte, terão a sua idade de nascimento considerada em 1 de janeiro. É estritamente proibida a participação de cavalos com idade inferior a 4 (Quatro) anos em quaisquer competições.

7.6 Arreamento – Conforme artigo 257 do Regulamento de Saltos da CBH.

7.7 As mudanças de cavalos de concorrentes individuais nos CSE são permitidas, respeitando o número de cavalos que cada concorrente individual está autorizado a montar durante o evento.

ARTIGO 07 – PREMIAÇÃO DA ETAPA

7.1. Uma vez estipulada a premiação em espécie da prova na programação do concurso, tem o concorrente o direito de receber o valor anunciado, independentemente do número de concorrentes.

7.2. Para a final do Ranking da FPRH, não haverá premiação em espécie, porém a entidade organizadora terá um bônus de 1* a mais, desde que que essa tenha originalmente peso mínimo de 5*, na forma prevista neste Regulamento.

7.3. Os valores em espécie das provas especiais não serão incorporados à soma total para o peso do evento.

7.4. A premiação do ranking Final de uma entidade que organize o próprio ranking, não poderá ser agregada ao prêmio em espécie oferecido por dia, ou soma dos dois dias, para se calcular o limite máximo permitido para a cobrança de inscrição, na forma do Art. 4, item 4.9.

7.5. Entidades que realizem o encerramento da temporada oficial, deverão arcar com os custos da festa e afins.

7.6. A premiação em espécie a que fariam jus atletas militares (caso haja renúncia a este direito, independentemente do pagamento da respectiva inscrição), deverá ser repassada para o classificado seguinte (e assim sucessivamente).

7.7. Nenhuma prova especial realizada juntamente com um Concurso poderá pagar prêmio em espécie, ou brinde de qualquer natureza, de valor de mercado superior ao valor estipulado para a soma total (1 dia de prova) da prova mais importante do Concurso.

7.8. Premiação de Pista por Dia – Deverá premiar no mínimo com medalhas do 1º ao 6º lugar da geral da prova. Para a Categoria Escola, além da premiação do 1º ao 6º lugar, também receberão a premiação conforme ITEM 7.9 (Medalha de Ouro, Prata e Bronze).

7.9. Premiação de Escolas:

Medalhas de 1º ao 6º lugar e,

Para cada prova, as faltas e a aproximação do tempo Ideal estabelecem o resultado do concorrente, de acordo com especificações abaixo.

- Medalha de OURO 🥇 : Aproximação de até 1 segundo do tempo ideal, sendo 0,50 (cinquenta centésimos de segundo) para cima ou para baixo.

- Medalha de PRATA 🥈 : Aproximação de até 2 segundos do tempo ideal, sendo 1,00 (um segundo) para cima ou para baixo.

- Medalha de BRONZE 🥉 : Aproximação de até 4 segundos do tempo ideal, sendo 2,00 (dois segundos) para cima ou para baixo.

O conjunto que não se enquadrar na faixa de tempo das medalhas (segundo quadro acima), mas ficar dentro da faixa de tempo estabelecida para o percurso, não recebe penalização na prova.

7.10. Premiação por categoria - A premiação por categoria é facultativa. Poderá ser por dia de prova ou para os melhores resultados obtidos nas provas realizadas na mesma categoria do evento, devendo ser especificado no programa da prova pela comissão organizadora.

7.11. Nas etapas do ranking e para fins de premiação final, ou seja, entrega de troféus, prêmios extras, somente terão direito ao prêmio final os concorrentes que participarem dos dois dias de prova.

7.12. A Entidade Filiada que promover concursos com premiação em espécie, deverá pagar os respectivos valores aos ganhadores em até **5 dias** úteis após o evento. O não pagamento no prazo estabelecido gerará a advertência da entidade, seguida da sua suspensão, caso reitere sua inadimplência após o prazo concedido em sua advertência, implicando a sua impossibilidade de promover eventos, se fazer representar em assembleias e em concursos (por intermédio de seus atletas), além das demais consequências previstas em estatuto e regulamentos.

ARTIGO 08 - ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

A distribuição das etapas para as entidades será realizada de acordo com o calendário e nas datas pré-determinadas.

8.1. Os Clubes, Haras, Manèges, Sociedades e outros serão responsáveis pela organização das etapas, cabendo aos mesmos seguirem as disposições deste regulamento.

8.2. Os locais onde serão realizadas as provas oficiais da FPRH, deverão estar aptos 60 dias antes da realização do evento, sob pena da data ser transferida para outro local, cabendo à FPRH fazer essa análise.

8.3. Caberá à entidade organizadora fornecer, e ter durante a prova que realizar, todo o material necessário à realização da prova, a critério da FPRH, tais como, exemplificativamente: obstáculos e paraflancos apropriados e seguros, ganchos de segurança aprovados (na pista de competição e nas áreas de trabalho e aquecimento do concurso), bandeiras nos obstáculos e bandeirinhas de partida e chegada, local apropriado para distensão, com obstáculos, paraflancos e bandeiras apropriados etc.

8.4. As entidades organizadoras das diversas etapas deverão enviar o programa à FPRH para aprovação, com no mínimo **35 dias** de antecedência do evento, sob pena da perda de mando da Etapa e multa, contendo informações tais como: tipo de cocheiras, dotação dos prêmios em espécie, premiações adicionais, local onde serão realizadas as provas e outras não regulamentadas, consideradas indispensáveis ao perfeito entendimento dos concorrentes.

- 8.5.** Uma vez aprovado o programa, a entidade deverá disponibilizá-lo para divulgação no máximo 30 dias antes do início do evento. Após a divulgação do Programa, qualquer modificação, seja na programação técnica, mudança de peso no que diz respeito à premiação mínima e outras alterações, só poderá ser realizada com aprovação da FPRH, desde que a (s) modificação (ões) seja (m) apresentada (s) no mínimo 15 dias antes do evento.
- 8.6.** Em hipótese alguma os horários do último dia de competições poderão ser atrasados.
- 8.7.** Quando divulgado um programa de evento oficial da FPRH, estes estão passíveis de correção, ou seja, a Federação sempre poderá retificar a programação se esta estiver em desacordo com qualquer regra/regulamentação.
- 8.8.** Independentemente do prazo, para cancelamento da Etapa do CSE ou de CPrSe, a Entidade Organizadora sofrerá aplicação de multa pecuniária conforme Artigo 4 (mesmo valor da taxa do evento, conforme peso).
- 8.9.** Qualquer mudança de data constante no calendário da FPRH deverá ser enviada impreterivelmente até 40 dias antes do evento. Pedidos de alteração de data com menos de 40 dias não serão aceitos, salvo se a mudança for realizada pela FPRH.
- 8.10.** As Entidades organizadoras de cada uma das etapas deverão fornecer assistência médica adequada com a presença indispensável de pelo menos uma ambulância com médico, para que os primeiros socorros possam ser ministrados imediatamente (em caso de necessidade), assistência veterinária e serviço de ferrageamento de plantão durante os dias de competição. Para provas acima de 350 concorrentes a organização deverá providenciar 2 ambulâncias com médico.
- 8.11.** Para Concursos Estaduais de 1 dia, independentemente do número de conjuntos, a Entidade Organizadora poderá oferecer baias para locação dos proprietários. Caso não seja possível, deverá fornecer um local COBERTO (tipo circo/lona), com estrutura devida e local adequado para o bem-estar dos animais e tratadores, antes e pós prova. Deverá ter água fresca a disposição e local para amarrar o animal com espaço adequado.
- 8.12.** A Entidade organizadora do Concurso deverá enviar para a FPRH com antecedência de **até vinte e quatro horas** do Concurso, em arquivo excel, a relação oficial das inscrições, indicando corretamente o nome do atleta, sua entidade, animal e categoria/altura que irá participar.
- 8.13.** As entidades deverão encaminhar para a FPRH os resultados das etapas devidamente computados (resultados em excel). Dos Campeonatos Paranaense deverão encaminhar também as atas devidamente preenchidas e assinadas pelos membros do Juri. Os resultados deverão ser enviados da seguinte forma: Penalidades indicadas separadamente por faltas nos obstáculos e nas penalidades de tempo, bem como o total de penalidades incorridas pelo conjunto Atleta/Cavalo, deverá constar nos resultados oficiais
- 8.14.** Entidades que estiverem inadimplentes com suas obrigações pecuniárias na secretaria da FPRH, não poderão realizar Concursos Estaduais e/ou Nacionais.
- Paragrafo único: Os atletas que representarem as entidades inadimplentes com a FPRH, não terão sua pontuação inserida no ranking de saltos do ano vigente.
- 8.15.** **Artigo 224 – Quedas (CBH) - Item 3.** *No caso de uma queda de um Atleta e / ou de um Cavalo a qualquer momento na pista de Competição, na pista de aquecimento ou em qualquer outro lugar dentro do recinto do Evento, o Atleta e / ou o Cavalo devem ser liberados pelo serviço médico do evento e se for o caso respectivamente o Delegado Veterinário, antes de o Atleta e / ou o Cavalo poderem participar da próxima Competição no concurso.* Desta forma fica o médico e/ou veterinário oficial do evento emitir um Laudo para a liberação do Atleta e/ou animal nos casos previstos no Artigo acima. As Entidades Filiadas organizadoras dos eventos oficiais da FPRH e o Presidente de Júri de Campo do Concurso, estarão sujeitos às penalidades previstas do estatuto da FPRH, sem prejuízos da apuração das suas responsabilidades civis e criminais."
- 8.16.** O Júri de Campo deverá ser composto por um presidente Oficial da CBH e no mínimo mais um membro, mais o responsável pela cronometragem eletrônica, para os eventos Estaduais. Nos Campeonatos Paranaenses o Júri de Campo deverá ser composto pelo Presidente e mais 2 membros.

- 8.17.** Para as provas de Peso 1 e 2, poderão atuar Juízes/Desenhador/Comissário candidatos (estaduais e ou Nacionais) que estejam no quadro de juízes da FPRH ou CBH.
- 8.18.** É obrigatório que o Desenhador de Percursos seja oficial da CBH ou da FPRH e que o mesmo esteja presente durante todo o evento.
- 8.19.** Para Concursos Estaduais a partir de 3 estrelas será obrigatório que a entidade organizadora tenha no mínimo 2 comissários oficiais, devendo ser pelo menos um da CBH, podendo o segundo ser regional.
- 8.20.** O local destinado ao júri de campo terá que ser obrigatoriamente isolado das demais dependências.
- 8.21.** As entidades organizadoras são responsáveis pelo ressarcimento das despesas de viagens, alimentação e locomoção dos oficiais que estarão trabalhando no evento, bem como também pelos honorários de todos os oficiais e demais contratados.
- 8.22.** Durante a Realização das Etapas, a comissão Organizadora do evento fica desobrigada a convocar Oficiais da Relação da CBH para exercerem a função de Delegado Técnico e Júri de Apelação.
- 8.23.** Durante a Realização das Etapas (CSE a partir 3*), a comissão Organizadora do evento deverá disponibilizar um local para inspeção / fiscalização dos animais na **saída da pista**.
- 8.24.** Será **obrigatória** INSPEÇÃO VETERINÁRIA em **TODAS** as provas do Circuito Paranaense de Saltos realizados pela Federação Paranaense de Hipismo. A inspeção deverá ter como responsável um veterinário autorizado pela FPRH na programação do evento, o qual **deverá possuir um leitor de MICROCHIP e** será responsável pela liberação dos animais aptos a participarem das provas, sendo liberados somente com o número de identificação. Animais que não estejam estabulados no local do evento, deverão ser inspecionados antes de participarem de qualquer prova (de X a 1,40m). O horário da inspeção já deverá constar na programação do evento. Todos animais deverão apresentar passaporte, com exceção aos animais estreantes que poderão saltar no máximo 3 provas sem passaporte, após esse período os proprietários deverão providenciar o passaporte.
- 8.25.** Cada cavalo mantém durante todo o evento o mesmo número de identificação fornecido pelo Comitê Organizador, no ato da inspeção. Este número deve ser portado pelo cavalo, obrigatoriamente, toda vez que sair das cocheiras, de maneira que possa ser identificado por todos os oficiais, inclusive pelos Comissários. Não afixar visivelmente o número de identificação acarreta, inicialmente, uma advertência e, em caso de reincidência, uma multa imposta ao concorrente pelo Júri de Campo ou pelo Júri de Apelação (quando houver).
- 8.26.** O número de cavalos permitidos dentro da área de aquecimento deve estar diretamente relacionado ao tamanho da arena. O comissário-chefe tem autoridade para limitar o número de cavalos com base no tamanho da arena e levando em consideração as medidas de segurança.
- 8.27.** A FPRH poderá em qualquer momento exigir a realização de exame antidoping nos rankings oficiais da constantes no calendário.
- 8.28.** **Convites para Grande Prêmios** - Entidades que realizem GPs em CSE, poderão estabelecer provas que exijam pré-classificação, ou poderão fornecer convites, desde que o prêmio da prova seja majorado em 10% a cada 3 convites. Estes convites não serão computados nas vagas pré-determinadas, caso tenha limite de vagas.

ARTIGO 09 – PONTUAÇÃO

- 9.1.** A pontuação será **OLÍMPICA** computada por dia de prova multiplicada pelo peso do concurso (Artigo 9, item 9.14)
- 9.2.** Para os Campeonatos Paranaenses e Jogos Equestres Paranaenses, será considerado somente o resultado final para a pontuação no Ranking. JEP considerará o resultado Geral (todas as categorias sem reclassificar).

- 9.3.** O Ranking será disputado conforme cronograma de datas e locais estabelecidos no calendário oficial da FPrH.
- 9.4.** Os pontos das provas realizadas somente serão computados para o Ranking após a entidade organizadora efetuar o repasse da taxa do concurso à FPrH.
- 9.5.** A pontuação será feita pelas categorias e geral. Caso o cavaleiro ou amazona mude de categoria no decorrer do ranking, manterá seus pontos na categoria anterior, e iniciará uma nova pontuação na nova categoria.
- 9.6.** Para as categorias de base (MMr, PMr, Mr, PJr, Jr, e U25) e Cavalos Novos, a fim de não prejudicar o rendimento dos mesmos, estes manterão seus pontos independente da altura que saltarem, desde que na prova tenha chamada para sua categoria. Ex: Atleta Mirim salta um dia 1,20 e outro dia 1,30, o mesmo marcará pontos na categoria Mirim. Um cavalo novo que salte 4 anos (1,00m) e 4/5 (1,10m), pontuará na série 4 anos.
- 9.7.** Os pontos para todas as séries serão atribuídos somente ao cavaleiro/amazona (pontuação nominal), sendo que poderá participar com número ilimitado de animais (exceto escola), mas a contagem de seus pontos será somente com o melhor animal classificado, para os eventos Estaduais. **A classificação descartada não será atribuída ao próximo classificado.**
- 9.8.** Para os fins **exclusivamente da pontuação do ranking da FPrH** e quando houver atletas de outras federações participando das provas oficiais da FPrH, os pontos pela contagem olímpica serão atribuídos apenas aos atletas da FPrH, desconsiderando, neste caso, os atletas de outras federações e reclassificando somente os Paranaenses. **Com exceção ao Artigo 4.8 e 4.9;**
- 9.9.** Um único cavaleiro / amazona poderá participar e concorrer cumulativamente ao prêmio em séries distintas, desde que sua categoria e o regulamento e normas da CBH permitam. (Ex.: Jovens Cavaleiros B poderá também ser campeão, vice ou 3º lugar em Jovens Cavaleiros).
- 9.10.** Um atleta também poderá participar e concorrer cumulativamente aos respectivos prêmios em categorias distintas (exemplo: pré-mirim e mirim), se disputar as duas categorias durante o ano, respeitando as regras gerais de quantidade mínima de prova e da impossibilidade de voltar para a categoria inferior.
- 9.11.** Haverá descarte no ranking de 12 provas. Para etapas de 2 dias (2 provas). Caso sejam descartadas etapas de 1 dia de prova (esta deverá ser descartada juntamente com outra etapa adicional de apenas 1 dia, totalizando desta forma 2 provas). Deverá ser descartada a pior etapa, ou a etapa não participada.
- 9.11.** Para classificação geral, na final, o concorrente deverá ter participado no mínimo de 12 provas na categoria e altura escolhida para a disputa do prêmio final do Ranking. Caso o atleta tenha participado de 12 provas no decorrer do ano, a etapa final não será obrigatória para a disputa do prêmio final do Ranking (para a disputa entre os três primeiros colocados).
- 9.12.** O Critério de desempate para conjuntos em igualdade de pontos no Ranking para o Campeão, Vice-Campeão e 3º lugar, se dará observando o melhor resultado do atleta ou cavalo na prova mais importante da última etapa e para categoria escola a 2ª prova, ou a última prova da série. Em caso de persistir o empate será o melhor resultado da 1ª prova da última etapa, e assim sucessivamente.
- 9.13.** Quadro de pontos. Os pesos das provas serão da seguinte forma:

Campeonato Paranaense	Peso 6	
Concurso Estadual 6*	Peso 6	com premiação em espécie a partir de R\$ 35.000,00
Concurso Estadual 5*	Peso 5	com premiação em espécie entre R\$ 27.500,00 e R\$ 34.999,99
Concurso Estadual 4*	Peso 4	com premiação em espécie entre R\$ 17.000,00 e R\$ 27.499,99
Concurso Estadual 3*	Peso 3	com premiação em espécie entre R\$ 10.000,00 e R\$ 16.999,99
Concurso Estadual 2*	Peso 2	com premiação em espécie entre R\$ 1.000,00 e R\$ 9.999,99
Concurso Estadual 1*	Peso 1	sem premiação mínima espécie ou até R\$ 999,00

A) Para Concurso de Salto Estadual 4*, 5* e 6* é obrigatória a realização de provas na altura de até 1,40m, **não** sendo obrigatória a estabulagem dos animais participantes no local do evento, durante todo o período do concurso. Para CSE 2* e 3*, é obrigatória a realização de provas na altura de até 1,30m, **não** sendo obrigatória a estabulagem dos animais participantes no local do evento, durante todo o período do concurso.

B) Caso a organização de um CSE ofereça prêmios em bens, permitindo aos concorrentes a conversão deles em espécie e o respectivo recebimento do valor em espécie, o valor correspondente à conversão em dinheiro será computado para a aferição do peso do CSE, desde que informado no programa.

9.14. A divulgação do ranking será feita mensalmente. **Após publicado o Ranking, os resultados poderão ser questionados em até 15 dias contados da sua divulgação ou até o início da primeira prova da etapa seguinte, prevalecendo o que ocorrer por último. Expirado esse prazo, os pontos não poderão mais ser corrigidos.**

9.15. Os Concursos Nacionais realizados no Estado do Paraná contarão pontos para o Ranking Estadual com peso 6, valerá para todas as categorias até 1,40, com exceção da categoria Senior.

ARTIGO 10 – CAMPEONATOS PARANAENSES

10.1. As Equipes Paranaenses em Campeonatos Brasileiros serão compostas da seguinte forma: (1º) Campeão Paranaense (2º) Vice Campeão Paranaense (3º) Líder do Ranking da Categoria e (4º) Subjetivo (atleta escolhido (a) pela Comissão Técnica e de Equipes da FPrH). Não sendo realizado o Campeonato Paranaense (de qualquer categoria) todas as vagas serão subjetivas.

10.1.1. Os atletas que forem convocados pelo Campeonato Paranaense deverão saltar com o mesmo cavalo que conquistaram a vaga. Se o atleta que conquistou a vaga declinar da sua participação, sua vaga se tornará subjetiva.

10.1.2. Os atletas que forem convocados pelo ranking deverão ter participado e pontuado em pelo menos uma etapa com o animal que irão pela equipe.

10.1.3. Os atletas que forem convocados subjetivamente poderão saltar com qualquer cavalo escolhido pela comissão.

10.2. Na categoria Amazonas B (julgamento ao Tempo Ideal – MMr e JCB) Sênior e Sênior Especial, as equipes serão compostas por: (1º) Campeão Paranaense (2º) Vice Campeão Paranaense (3º e 4º) Subjetivo, atleta escolhido (a) pela Comissão Técnica e de Equipes da FPrH). Não sendo realizado o Campeonato Paranaense (de qualquer categoria) todas as vagas serão subjetivas. **OBS.:** Demais categorias de amazonas (Amazonas B1 - 1,00m, julgamento Cronometro/desempate/Tempo Concedido, Amazonas A, Amazonas, Amazonas Top e Amazonas Super Top) **conforme Artigo 10.1**, porém a Líder do Ranking será pelo resultado Geral da série conforme altura.

10.3. A FPrH poderá fornecer uniforme completo (capa, manta, jaqueta) gratuitamente para as categorias que formarem as equipes que representarão o Paraná nos Campeonatos Brasileiros, além de outros eventuais benefícios. **Quando fornecido o uniforme às equipes, este deverá ser de uso obrigatório do atleta/animal, sob pena de sofrer sanções da FPRH.**

10.4. A FPrH poderá fornecer medalhas, ou escarapelas, ou faixas ou capas para a Entidade que organizar Campeonatos Paranaenses.

10.5. Entidades Organizadora dos Campeonatos Paranaenses da Categoria de Senior e Senior Especial e **Cavalos Novos 8,7,6,5 anos (exceto 4 anos)** tem a obrigatoriedade de oferecer premiação em espécie final (mínima) de cada categoria.

10.5.1. Senior e Senior Especial

FINAL ESPÉCIE	Senior	Senior Especial
CAMPEÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 6.500,00	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

10.5.2 Cavalos Novos 8, 7, 6, 5 anos

FINAL ESPÉCIE	8 anos	7 anos	6 anos	5 anos
CAMPEÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

10.6. Para os Jogos Equestres Paranaenses e Copa Paranaense, a entidade organizadora realizar provas de 0,60 a 1,40, deverá oferecer a premiação de medalhas e escarapelas por dia de 1º a 6º agrupado e de Campeão, Vice e 3º colocado no pódio. As classificações de 4º e 6º fica a critério do Comitê Organizador. Para as séries de 1,20, 1,30 e 1,40, o Comitê Organizador deverá oferecer premiação em espécie conforme quadro abaixo:

10.6.1. ESPÉCIE (Categorias Agrupadas) para JEP e Copa Paranaense

FINAL ESPÉCIE	1,40m	1,30m	1,20m
CAMPEÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00
VICE-CAMPEÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

10.7. Para os Campeonatos Paranaenses é obrigatório pelo menos a realização de 1 (um) o exame antidoping para todas as categorias de altura igual ou superior a 1,30m, podendo a FPrH exigir o exame em outras categorias. Deverão ser observadas as normas previstas no Regulamento Geral da CBH.

10.8. Nos Paranaenses de Escolas o cavaleiro / amazona montar até dois animais. Será permitida a participação em apenas 1 altura, a escolha do atleta. Poderão repetir a mesma altura já saltada no ano anterior. Para Campeonatos Brasileiros seguir a Regulamentação prevista pela CBH.

10.9. Nos Campeonatos Paranaenses para as categorias Jovens cavaleiros, Amador, Master e Amazonas cada concorrente poderá participar de até 2 (duas) das subdivisões previstas sempre em sequência e nunca podendo saltar uma subdivisão com outra de intervalo. Demais categorias e Campeonatos Brasileiros seguir a Regulamentação prevista pela CBH. Não será permitida a participação das concorrentes em altura inferior a 0,20 m de quaisquer de suas participações em CSN e CSle no ano em curso, com exceção da subdivisão Amazona Top.

10.10. Nos PR de escola cada cavalo poderá participar até 3(três) vezes por dia no Campeonato e no máximo 2(duas) vezes na mesma categoria. **NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO ANIMAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO.**

10.11. Para os Campeonatos Paranaenses não serão aceitas participações de Cavaleiros/ Amazonas e Animais que não estejam filiados à FPrH e nem participação "Hour Concour". Valor máximo de inscrição para CPR R\$ 650,00.

10.12. Para realização dos Campeonatos Paranaenses das categorias de Alto Rendimento (mini mirim, pré mirim, Mirim, Pré Júnior, Júnior, Young Riders, Under 25 e sênior) a FPrH autorizará a realização do evento com a participação a partir de 1 (um) concorrente.

10.13. Para o fomento do esporte no Paraná será liberada a participação de cavaleiro/amazona com até 3 animais em Campeonatos Paranaenses na mesma altura.

10.14. A Entidade Organizadora dos Campeonatos de Amazonas, deverá fazer chamada para as alturas de 0,60, 0,80 como Copa Paraná de Amazonas. Amazonas Aspirantes terá um Campeonato Paranaense.

10.15. Nos Campeonatos Paranaenses o Júri de Apelação poderá ser composto de um membro do quadro oficial da FPrH, tendo este plenos poderes de decisão.

10.16. É recomendado o uso da Horse Ambulance (ambulância para cavalos) para as provas oficiais (CPR, CSN, CSI, CBS) e em CSE que tenham acima de 200 conjuntos inscritos.

ARTIGO 11 – SANÇÕES, PENALIDADES, CARTÃO AMARELO

11.1 Os comissários deverão averiguar durante a jurisdição do evento (que compreende entre 24 (vinte e quatro) horas antes do começo da primeira prova até meia hora após o anúncio dos resultados finais, ou conforme o evento, 1 (uma) hora antes do começo da primeira inspeção veterinária dos cavalos até meia hora após o anúncio dos resultados finais, a menos que o programa preveja outras condições, itens 1.5 e 1.6 do Artigo 1), uso excessivo da espora e do chicote, qualquer tipo de crueldade como barragem, hipersensibilização ou dessensibilização das patas, métodos de treinamentos abolidos, conforme regulamento da CBH e FPRH. Toda e qualquer forma de tratamento cruel, desumano ou abusivo dos cavalos, incluindo, mas não limitado às variadas maneiras de barragem, são estritamente proibidas em todos os terrenos de aquecimento e exercícios bem como onde quer que seja no recinto do concurso. Caso exista qualquer evidência de maus tratos, deverá ser comunicado imediatamente ao Júri de Campo, o qual tomará as medidas cabíveis.

11.2 Em caso de barragem ou qualquer outra forma de treinamento abusivo durante o período de jurisdição do Júri de Campo (que compreende entre 24 (vinte e quatro) horas antes do começo da primeira prova até meia hora após o anúncio dos resultados finais, ou conforme o evento, 1 (uma) hora antes do começo da primeira inspeção veterinária dos cavalos até meia hora após o anúncio dos resultados finais, a menos que o programa preveja outras condições, itens 1.5 e 1.6 do Artigo 1), o concorrente e o cavalo em questão serão desqualificados de todas as competições por, pelo menos, vinte quatro horas. Além, disso, o Júri de Campo pode adotar outras medidas cabíveis que julgar adequadas às circunstâncias particulares.

11.3 A desqualificação é obrigatória nos seguintes casos:

- 11.3.1 Marcas que indicam o uso excessivo de esporas ou do chicote em qualquer lugar do cavalo, podem aplicar-se sanções adicionais (RS Art.º 243);
- 11.3.2 Salto não autorizado de obstáculos em qualquer lugar do concurso;
- 11.3.3 Deixar o local do concurso com o cavalo para qualquer finalidade durante o período do Evento.
- 11.3.4 Não respeitar as regras de trabalho dos animais montados por terceiros (RS Art.º 200.12).

11.4 O Presidente do Júri de Campo ou o Presidente do Júri de Apelação (quando houver), Comissário Chefe estão autorizados a apresentar uma advertência ou um cartão amarelo de advertência e adicionalmente impor multas de acordo com o Regulamento Geral CBH nos seguintes casos:

- 11.4.1 A um concorrente que, após eliminado, não se retire da pista sem demora;
- 11.4.2 A um concorrente que, ao término de seu percurso, não se retire da pista sem demora;
- 11.4.3 A um concorrente que, eliminado ou que tenha desistido, faça mais de uma tentativa para saltar um obstáculo isolado ou o salta no sentido contrário antes de deixar a pista;
- 11.4.4 A um concorrente que saltar um ou mais obstáculos do percurso depois de cruzar a linha de chegada, ou saltar um obstáculo para a mídia, sem a autorização do Júri de Campo (Art.º 202.6);
- 11.4.5 A um concorrente que utilizar nas áreas de aquecimento e treinamento obstáculos que não os previstos pelo Comitê Organizador (Art.º 242.2.6 e 201.4);
- 11.4.6 A um concorrente que saltar ou tentar saltar o obstáculo de ensaio colocado na pista um maior número de vezes que o permitido (Art.º 202.4, 242.2.3 e 262.1.9);

11.4.7 A um concorrente que não cumprimentar o Júri de Campo ou as personalidades oficiais ao entrar na pista (Art.º 256.2.1);

11.4.8 Quem deixar de portar o número de identificação, em caso de reincidência (Art.º 252.7);

11.4.9 A um concorrente que desrespeitar as diretrizes do Comitê Organizador;

11.4.10 A um concorrente que mexer num obstáculo com o objetivo de modificá-lo;

11.4.11 A um concorrente que não obedecer às ordens dos oficiais do evento ou se comportar de maneira incorreta com um oficial do Concurso ou qualquer outra pessoa conectada ao evento (funcionário ou representante da CBH/FPRH, jornalista, pessoas do público, etc.);

11.4.12 A um concorrente que reincidir em ofensas após a uma advertência;

11.4.13 A todos os casos de abuso contra os cavalos (barragem, hiper sensibilização ou dessensibilização das patas, métodos de treinamentos abolidos, uso excessivo do chicote ou espora).

11.5 Todas as multas impostas pelo Júri de Campo são de responsabilidade da Entidade organizadora correspondente e devem ser pagas à FPRH.

11.6 As multas e ou os cartões de advertência somente poderão ser aplicados pelas pessoas descritas no item 11.4 acima, desde que estejam regularmente registradas e integrando as respectivas listas de oficiais da CBH no momento das aplicações, e desde que ocorram em provas oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.

11.7 O Presidente do Júri de Campo deve comunicar em seu relatório os casos, que envolvam penalidades, todas reclamações, relatórios/ queixas, objeções, apelações, recebidos por ele e todas as decisões tomadas e as sanções impostas nesses e em outros assuntos correlatos.

11.8 As Entidade Filiadas, os cavaleiros, os proprietários de cavalos, os juízes e todas as demais pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas direta ou indiretamente em eventos hípicas, estarão sujeitas às penalidades previstas no Capítulo XIII do estatuto da FPRH.

11.9 Atos de indisciplina de atletas, proprietários de animais ou interessados serão relatados pelo Presidente do Júri de Campo, no dia após a realização do concurso mediante apresentação de relatório técnico para análise da Comissão Técnica da FPRH. Sanções e penalizações após a análise serão comunicadas aos demandados via ofício.

11.10 Todo atleta suspenso por doping ou que tenha tido uma pena disciplinar em um evento não poderá fazer pontos por nenhum ranking de categoria ou de cavalos novos e todos os pontos obtidos por qualquer de suas montarias no evento da suspensão serão anulados.

11.11 Nenhum atleta suspenso a nível estadual, nacional ou internacional pode participar de competições oficiais da CBH.

11.12 Todos os eventos oficiais da FPRH estão sujeitos às regras acima.

ARTIGO 12 – SEGURANÇA

12.1 **CAPACETE:** visando a segurança dos cavaleiros e amazonas, os regulamentos de salto da Federação Equestre Internacional (FEI) e Confederação Brasileira de Hipismo (**artigo 256**) estabelecem que **“o uso do capacete com fixação (queixeira devidamente fechada) é obrigatório para todos que estiverem montando um cavalo em qualquer local no recinto de competição.”**

(a) Em qualquer local do recinto de uma competição, o uso do capacete com queixeira fechada é obrigatório, independentemente da modalidade (salto, adestramento, enduro etc) e da idade (menores ou maiores de 18 anos), a partir do momento em que o cavaleiro/amazona subir no cavalo. Essa obrigatoriedade abrange o início do dia anterior ao da primeira prova da competição até o fim do dia da última prova da competição. O uso do capacete com queixeira fechada se estende, inclusive, ao galope da vitória, cerimônia de premiação montada e só pode ser retirado após o cavaleiro/amazona descer do cavalo;

(b) Pistinhas, picadores, instrutores, etc. estão terminantemente proibidos de auxiliar os cavaleiros e amazonas nos treinos e provas se os mesmos não estiveram usando o capacete devidamente fechado, enquanto montar e na forma descrita em “a” acima;

(c) A Federação Paranaense de Hipismo recomenda às entidades filiadas que estendam a obrigatoriedade do uso do capacete para todo e qualquer momento em que os cavaleiros e amazonas estiverem montados, seja em aulas, treinos, passeios e competições internas, mesmo que em tais momentos a FPRH não esteja e não possa fiscalizar as entidades. Sugere-se, ainda, que as entidades estabeleçam as punições para quem descumprir as regras a serem editadas.

DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS

Qualquer pessoa poderá relatar infrações referentes ao uso obrigatório do capacete para a FPRH, conforme descrito nas alíneas “a” e “b” acima, mediante provas (fotos, vídeos).

Os cavaleiros e amazonas que não cumprirem as regras das alíneas “a” e “b” acima, referentes ao uso obrigatório do capacete, estarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e nos Regulamentos da FPRH.

ARTIGO 13 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 – Cerimônia de entrega de Prêmios:

- A.** Por força do Regulamento da CBH é obrigatória a participação dos concorrentes classificados nas cerimônias de premiação, sob pena de perda do direito aos prêmios, salvo quando liberados pelo Juri de Campo.
- B.** Nas séries escola (0,40cm, 0,60cm, 0,80cm) os alunos deverão comparecer à pé. Nas demais séries montados.
- C.** Em caso de empate para o 1º lugar, a premiação de pista (troféu ou medalha) será sorteada.
- D.** A comissão Organizadora poderá, a seu critério, apresentar capas com logomarcas de patrocinadores do evento aos cavalos classificados nas provas, sendo obrigatório o uso das mesmas, sob pena de perda da premiação correspondente.
- E.** Os regulamentos gerais dos Rankings de Adestramento e Enduro serão elaborados separadamente. As regras gerais deste regulamento também valem para essas modalidades.
- F.** Os membros dos Concursos Estaduais Oficiais da FPRH (juízes, comissários, veterinários), deverão apresentar em até 2 dias úteis após o evento, um relatório oficial do Concurso, contemplando as intercorrências ocorridas durante o evento.

12.2 Comissão Organizadora do Ranking:

Valdir Roberto Tonin	Presidente
Otamires da Costa	Vice-presidente
Amanda Leite Lourenço	Vice-presidente Técnico
Hannelyze Wagner	Representante dos Atletas

12.3 Comissão Técnica e de Equipes da FPRH:

Sr. Daniel Khury
Sr. Otamires da Costa
Sr. Fernando Sperb
Sr. Sérgio Rubens Abib Filho
Sr. Mauricio de Oliveira Franco

São atribuições da Comissão Técnica e da Comissão Organizadora:

- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- Opinar e colaborar em toda a organização das etapas;
- Resolver os casos omissos deste Regulamento;
- Resolver sobre a aplicação das penalidades, quando houver representação do júri de campo, de acordo com as atribuições descritas neste Regulamento;
- Sempre que possível orientar e esclarecer os participantes do ranking quando solicitado.

12.4. Comissão Organizadora da Etapa Local:

12.4.1 A Comissão Organizadora deverá ser nomeada para cada etapa do ranking a critério da entidade anfitriã do evento. Fica aqui convencionado que os membros da Comissão poderão fazer parte de outras Comissões para outras etapas.

12.4.2 São atribuições da Comissão Organizadora da etapa local:

- cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- colaborar com a promoção e organização da etapa;
- sempre que possível orientar e esclarecer os participantes do ranking quando solicitados.

12.5 Entidades Participantes Do Ranking:

Todas as entidades filiadas à Federação Paranaense de Hipismo e convidados.

ARTIGO 14 – PREMIAÇÃO FINAL DO RANKING

Troféus para Campeão, Vice e 3º lugar das categorias;

ARTIGO 15 – BEM ESTAR ANIMAL

ITENS A SEREM OBSERVADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS KEY EVENT REQUIREMENTS (KER)

O Regulamento Geral da FEI e o Regulamento Geral da CBH em seu Anexo vem introduzir os itens (Kers) que devem ser observados pelos Comitês Organizadores para organização de eventos.

BIOSSEGURANÇA	SERVIÇOS VETERINÁRIOS
PRECAUÇÕES CONTRA INCENDIO E PLANOS DE CONTINGÊNCIA	COCHEIRAS LIMPAS E DESINFECTADAS
BOX EM TAMANHOS CONFORME AS REGRAS	COCHEIRAS SEGURAS E COM CONTROLE DE ACESSO
COCHEIRAS VENTILADAS E AREJADAS	INSPEÇÃO VETERINARIA
ÁGUA PARA OS CAVALOS NAS COCHEIRAS	AREAS DE CIRCULAÇÃO
SEVIÇOS MÉDICOS	SUFICIENTE LOCAL PARA TREINO E TRABALHO
PISTAS PARA TRABALHO E COMPETIÇÃO	PISOS ADEQUADOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO TÉCNICA – Nº 001 – FPRH / 01 / 2015 – Alterada em 14/08/2017

Visando: a proteção dos concorrentes e animais; a correta organização dos eventos hípicos; a fortificação do esporte hípico e a concentração da força do Estado; a evolução técnica, segura e linear dos atletas paranaenses; a fiscalização dos eventos; e a formação de equipes paranaenses, a Federação Paranaense de Hipismo edita a presente Resolução Técnica, que fará parte do Regulamento do Ranking da FPRH, para disciplinar as provas oficiais.

As provas consideradas oficiais pela Federação Paranaense de Hipismo (FPrH) e, por consequência, pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), deverão ser obrigatoriamente regulamentadas pela FPrH, sob pena de aplicação do previsto nos artigos 52 e seguintes do estatuto da FPrH (advertência, censura, multa, suspensão, desfiliação etc.) em face da entidade organizadora e seus cavaleiros e/ou amazonas. As provas regulamentadas são qualificadas da seguinte forma:

- (a) Provas sem cavaleiros ou amazonas de entidade externa convidada será considerada interna e não será regulamentada pela FPrH, devendo a entidade organizadora observar todas as normas de segurança e os regulamentos vigentes editados pela FPrH e pela CBH. Essas provas não terão a fiscalização ou orientação da FPrH;
- (b) Provas com até **60 (sessenta) concorrentes com entidade (s) convidada (s)**, deverão ter à disposição, no recinto do evento, uma ambulância com médico de plantão e **um candidato a armador estadual como responsável pela armação dos percursos (vide lista FPRH)**. Para essas provas, não será devida qualquer taxa à FPrH e elas não contarão pontos para o Ranking. **A Entidade organizadora deverá comunicar a FPRH a data do evento, assim como enviar os resultados do evento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Os cavaleiros e/ou amazonas poderão participar de até 02 (duas) provas desse nível sem registro perante a FPrH. Os cavaleiros e/ou amazonas poderão participar de até 02 (duas) provas desse nível sem registro perante a FPrH, excepcionando-se os concorrentes da entidade organizadora, que para estas provas específicas organizadas dentro de sua entidade não precisarão ter registro perante a FPrH. A partir da terceira prova, o registro dos cavaleiros e/ou amazonas externos e do (s) respectivo (s) animal (is) é obrigatório, sob pena de aplicação de multa e desfiliação da entidade organizadora do evento e da representada pelo concorrente. A entidade organizadora deverá observar todas as normas de segurança e os regulamentos vigentes editados pela FPrH e pela CBH;
- (c) Provas com mais de **60 (sessenta) concorrentes**, deverão se enquadrar nas provas qualificadas como Concurso de Salto Estadual de uma estrela (CSE*) até Concurso de Salto Estadual de seis estrelas (CSE*****), conforme Regulamento Geral da Federação Paranaense de Hipismo;
- (d) As provas que não se encaixem em qualquer uma das acima descritas e qualificadas, ou as que sejam realizadas em desacordo com a regulamentação acima ou com o Regulamento Geral da Federação Paranaense de Hipismo ou, ainda, com o Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Hipismo, serão consideradas irregulares, sendo possível a aplicação de advertência, censura, multa, suspensão, desfiliação etc. em face da entidade organizadora, além da possível extensão da responsabilidade ao representante legal da entidade organizadora.

A FPrH conta com a colaboração de todas as entidades, cavaleiros e amazonas, para que juntos tenhamos um Estado mais forte, atuante e representativo no cenário nacional e mundial.

ANEXO II

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Escola Preliminar*	0,60	0,65	a partir do começo do ano em que completar 7 anos em diante	PREL
Escola Principal*	0,80	0,85	a partir do começo do ano em que completar 8 anos em diante	PRIN
Aspirantes*	0,90	0,95	a partir do começo do ano em que completar 8 anos em diante	ASP
*que nunca tenham participado de qualquer competição oficial igual ou superior a 1,05m inclusive				

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Mini Mirim	1,00	1,05	a partir do começo do ano em que completar 9 anos até o fim do ano em que atingir 11 anos	MMR
Jovem Cavaleiro B	1,00	1,05	a partir do começo do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir 24 anos	JCB
Amador B	1,00	1,05	a partir do começo do ano em que completar 25 anos em diante	AMB
Master B	1,00	1,05	a partir do começo do ano em que completar 43 anos em diante	MB
Amazona B	1,00	1,05	conforme idade das categorias: MMR, JCB	LB
Amazona B1	1,00	1,05	conforme idade das categorias: AMB, MB, JCA, AMA, MA	LB1
Cavalos Novos 4 anos			somente Junior (16 completos) e Senior - Animais nascidos entre 01/08/2018 e 31/07/2019	CN4

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Pré Mirim	1,10	1,20	a partir do ano em que completar 11 anos até o fim do ano em que atingir 13 anos	PMR
Jovem Cavaleiro A	1,10	1,25	a partir do começo do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir 24 anos	JCA
Amador A	1,10	1,25	a partir do começo do ano em que completar 25 anos em diante	AMA
Máster A	1,10	1,25	a partir do começo do ano em que completar 43 anos em diante	MA
Amazona A	1,10	1,15	conforme idade das categorias: PMR, JCA, AMA, MA, JC, AM, MS	LA
Cavalos Novos 5 anos			somente Junior (16 completos) e Senior - Animais nascidos entre 01/08/2017 e 31/07/2018	CN5

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Mirim	1,15	1,30	a partir do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir 14 anos	MR
Jovem Cavaleiro	1,20	1,35	a partir do começo do ano em que completar 13 anos até o fim do ano em que atingir 24 anos	JC
Amador	1,20	1,35	a partir do começo do ano em que completar 25 anos em diante	AM
Máster	1,20	1,35	a partir do começo do ano em que completar 43 anos em diante	M
Amazona	1,20	1,25	conforme idade das categorias: MR, JC, AM, MS, PJR, JCT, AMT, MT	L
Cavalos Novos 6 anos			somente Junior (16 completos) e Senior - Animais nascidos entre 01/08/2016 e 31/07/2017	CN6

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Pré Junior	1,30	1,35	a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir 16 anos	PJR
Jovem Cavaleiro Top	1,30	1,45	a partir do começo do ano em que completar 15 anos até o fim do ano em que atingir 24 anos	JCT
Amador Top	1,30	1,45	a partir do começo do ano em que completar 25 anos em diante	AMT
Máster Top	1,30	1,60	a partir do começo do ano em que completar 43 anos em diante	MT
Amazona Top	1,30	1,35	conforme idade das categorias: PJR, JCT, AMT, AST, MT, JR, YR, U25, SR, SRT.	LT
Cavalos Novos 7 anos			somente Junior (16 completos) e Senior - Animais nascidos entre 01/08/2015 e 31/07/2016	CN7

CATEGORIA	MIN	MAX	IDADE	SIGLA
Junior	1,40	1,45	a partir do começo do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir 18 anos	JR
Under 25	1,45	1,50	a partir do começo do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir 25 anos	U25
Young Riders	1,30	1,35	a partir do começo do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir 21 anos	YR
Amador Super Top	1,40	1,45	a partir do começo do ano em que completar 25 anos em diante	AST
Amazonas Super Top	1,40	1,35	conforme idade das categorias: JCT, AMT, AST, MT, JR, YR, U25, SR, SRT.	LTS
Senior	1,35	1,45	a partir de 18 anos completos	YR
Senior Top	1,50	1,60	a partir de 18 anos completos	ST
Cavalos Novos 8 anos			somente Junior (16 completos) e Senior - Animais nascidos entre 01/08/2014 e 31/07/2015	CN8

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA JUIZES, COMISSÁRIOS E DESENHADORES DE PERCURSO (SALTO)

Condições para atuar como ESTAGIÁRIO: Juiz / Comissário Candidato – Estadual

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
2. Ter sido aprovado em curso de formação de Juizes Nacionais e Juizes Candidatos Nacionais de Salto de Obstáculos aprovado, e ministrado por diretor de curso autorizado pela CBH;
3. Solicitar a entidade/federação organizadora a inclusão como Estagiário nos programas para comprovação curricular.

Condições para atuar como MEMBRO: Juiz / Comissário Candidato – Estadual

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
2. Ter sido aprovado em curso de formação de Juizes Nacionais e Juizes Candidatos Nacionais de Salto de Obstáculos aprovado, e ministrado por diretor de curso autorizado pela CBH.
3. Ter desempenhado a função de Membro do Júri de Campo ou Comissário (Estagiário) em no mínimo 6 eventos de âmbito estadual em 1 (um) ano (comprovados)

Preenchidos os requisitos acima, após o decurso do prazo de 1 (um) ano previsto em 3 supra, o candidato passa a ser um membro oficial estadual, apto a desempenhar as funções de membro a nível estadual em CSEs de qualquer estrela, devendo a partir daí seguir a regulamentação da CBH para tornar-se Membro Nacional.

Obs.: enquanto candidato membro/comissário, este **não poderá** atuar como Presidente / Comissário Chefe em CSE de 3 ou mais estrelas e nem em provas de altura igual ou superior a 1,25.

Condições para atuar como AUXILIAR DE DESENHADOR – Estadual

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos
2. Ter sido aprovado em um curso homologado pela CBH para Desenhadores de Percurso, e ministrado por diretor de curso autorizado pela CBH;
3. Solicitar a entidade/federação organizadora a inclusão como Auxiliar nos programas para comprovação curricular.

Condições para atuar como DESENHADOR Candidato – Estadual

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos
2. Ter sido aprovado em um curso homologado pela CBH para Desenhadores de Percurso, e ministrado por diretor de curso autorizado pela CBH;
3. Ter desempenhado a função de Auxiliar de Desenhador de percurso em Concursos Oficiais da FPRH no mínimo em 6 eventos de âmbito estadual em 1 (um) ano (comprovamos).

Preenchidos os requisitos acima, e desde que aprovado pela FPRH, após o decurso do prazo de 1 (um) ano previsto em 3 supra o candidato passa a ser um membro oficial estadual, apto a desempenhar as funções de membro a nível estadual em CSEs de qualquer estrela, devendo a partir daí seguir a regulamentação da CBH para tornar-se Membro Nacional.

Obs.: enquanto candidato a armador, **não poderá** ser o único responsável/armador em CSE de 3 ou mais estrelas e nem em provas de altura igual ou superior a 1,25.

CRITÉRIOS PARA JUIZES, COMISSÁRIOS E DESENHADORES DE PERCURSO (SALTO)

Condições para atuar como: Juiz / Comissário / Desenhador – Provas Peso 1 e 2

1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
2. Ter sido aprovado em curso de formação de **Juiz / Comissário / Desenhador** (nível Estadual com chancela da FPRH) aprovado, e ministrado por Juiz ou Comissário ou Desenhador Oficial da CBH (devem constar na lista de oficiais no site www.cbh.org.br), cada um atuando dentro da área ministrada.
3. Solicitar a Federação Paranaense a inclusão como **Juiz / Comissário / Desenhador**, válido somente para concursos até peso 1.
4. Para que este esteja apto a ser **Juiz / Comissário / Desenhador** em um concurso Peso 1, em definitivo, deverá ser acompanhado por um Juiz Nacional em no mínimo 3 concursos.

Para que possa atuar em Concursos Peso 2 ou mais ou, ainda, em outros Concursos, este deverá preencher os requisitos necessários para a Classificação de Juizes Estaduais/Nacionais.

ANEXO IV

CARTÃO AMARELO

EVENTO _____

DATA _____

Pessoa Responsável conforme definido no Artigo 118 do RG da CBH

NOME _____

ID CBH OU CPF _____

INFRAÇÃO

CBH Regulamento Geral 2023

Abuso dos Cavalos

RG CBH 2023 - Art. 142 e Apendice A - Crueldade nos Cavalos / Reg CCE Art 530

Atitude antidesportiva

RG CBH 2023 - Art. 168 e Apendice A - Comportamento

Desacordo com as regras de uso do Capacete de proteção

RG CBH 2023 - Art. 140

Desacordo com as regras esportivas em questão

RG CBH 2023 - Art. 168

Sangue no cavalo

Reg. CCE 2025 - Art 529.4.3

Descreva se necessário:

NOME OFICIAL / CARGO _____

ASSINATURA _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

Preenchimento pela FPRH

1ª Advertência ()

2ª Advertência ()

3ª Advertência ()

Tempo de Suspensão



NOME / CARGO _____

ASSINATURA _____

() dias